

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso emborrachado na área de lazer infantil e na área externa do colégio da unidade Sesc Araxá.
Número da RCMS	133341
Prazo de Execução	120 (noventa) dias corridos
Local de Execução	Sesc Araxá
Pagamento	Até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal que deverá ser emitida com o mesmo CNPJ informado na proposta comercial
Reajuste	IPCA
Vigência	Data base: proposta
Subcontratação	04 (quatro) meses
Qualificação Técnica	Não autorizada
Critério de Medição	Atestado de capacidade técnica conforme item 5
Critério de Julgamento	Preço unitário
	Menor Preço global

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE EXECUÇÃO

1. Especificações dos Serviços:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso emborrachado na área de lazer infantil e na área externa do colégio da unidade Sesc Araxá, incluindo toda mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos para perfeita realização dos serviços a ser medido por preço unitário.



Imagem 01: Vista aérea da unidade Sesc Araxá.

1.2. O espaço apresenta as seguintes dimensões: **Área lazer infantil: 194,00m²**. Abaixo é apresentada uma visão geral do espaço:



Foto 01: Local onde será instalado.



Foto 02: Local onde será instalado.

Área externa colégio Sesc total: 206,00m². Abaixo é apresentada uma visão geral do espaço:



Foto 03: Local onde será instalado.

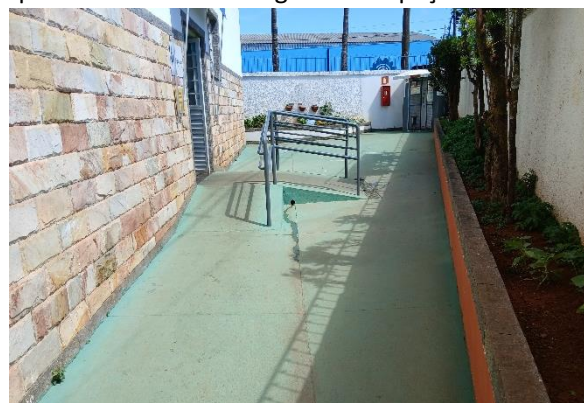


Foto 04: Local onde será instalado.

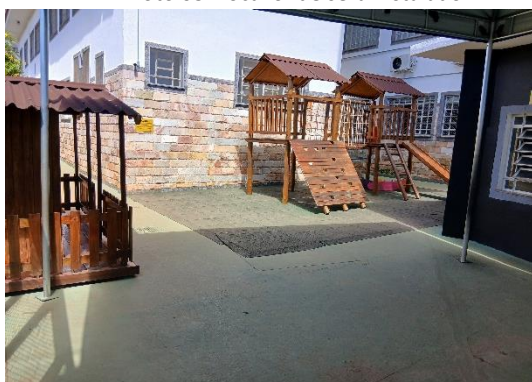


Foto 05: Local onde será instalado.

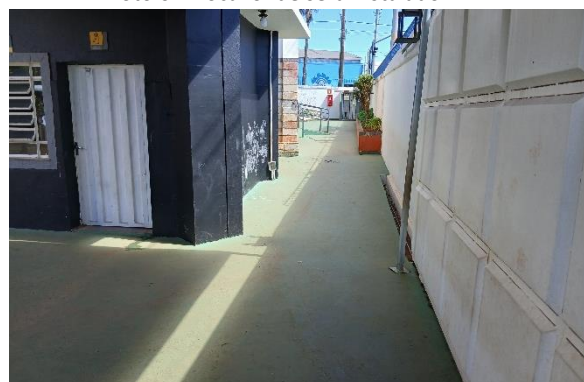


Foto 06: Local onde será instalado.

1.3. Local de prestação do serviço

- SESC Araxá.
- Endereço: Rua Edmar Cunha, nº 150 – Bairro Santa Teresinha – Araxá.

1.4. Descrição dos serviços

MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, CANTEIRO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS INICIAIS

- Mobilização de todas as equipes, ferramentas, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, inclusive todos os treinamentos, manutenções prévias, transportes e quaisquer outros itens que sejam necessários para atender as normas vigentes as solicitações do Sesc em Minas;
- As áreas utilizadas para mobilização da CONTRATADA serão previamente vistoriadas entre o gestor do contrato e preposto da CONTRATADA para quando, no ato da desmobilização, esta área possa manter as características idênticas conforme o momento da mobilização;
- Desmobilização de todas as equipes, ferramentas e equipamentos utilizados no momento da mobilização, mantendo as áreas utilizadas em condições conforme as encontradas na mobilização. A CONTRATADA deverá manter e entregar o local nas mesmas condições da mobilização;

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO – PLAYGROUND DA CHURRASQUEIRA E COLÉGIO

- A contratada será responsável pelo fornecimento e instalação do piso emborrachado monolítico EPDM de 40,00mm;
- A contratada será responsável de realizar todo o descarte proveniente da instalação do piso emborrachado;
- Todo o piso emborrachado deverá ser moldado no local;
- O piso emborrachado EPDM monolítico deverá ser 100% permeável;
- A contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço;
- Todo o material do piso emborrachado deverá ser 100% reciclável;
- Os serviços deverão apresentar aspectos similares aos das fotos abaixo:



Foto 07: Modelo piso emborrachado.



Foto 08: Modelo piso emborrachado.

- Todos os equipamentos, ferramentas, mão de obra e materiais para execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- As quantidades de execução dos serviços estão no anexo I;
- A CONTRATADA deverá conferir medidas e especificações in loco;
- Qualquer serviço, material ou mão de obra para realizar os serviços em perfeitas condições será de responsabilidade da CONTRATADA;
- O horário de prestação dos serviços será preferencialmente de segunda a sexta das 07:00hrs às 17:00hrs podendo realizados trabalhos aos finais de semana mediante autorização do fiscal do contrato;
- A CONTRATADA deverá apresentar diário de serviços semanalmente para a fiscalização, sendo enviado para o e-mail da fiscalização informado pelo fiscal do contrato a cada sexta-feira ou segunda-feira, contendo as informações realizadas na semana de prestação de serviços. O envio destes diários semanais serão critério para liberação de medições dos serviços para pagamento;
- A CONTRATADA deverá manter encarregado geral de serviços fixo na frente de serviços, este profissional deverá possuir experiência registrada em carteira de trabalho (CTPS) com no mínimo 06 (seis) meses na função ou contrato de prestação de serviço que comprove a capacidade do profissional na função pretendida, ficará responsável pelas funções de encarregado de equipe/serviços, essa comprovação deverá ser apresentada na fase de mobilização da empresa após assinatura do contrato;
- A CONTRATADA deverá manter auxiliar técnico ou auxiliar de engenharia fixo na frente de serviços, este profissional deverá possuir experiência registrada em carteira de trabalho (CTPS) com no mínimo 06 (seis) meses na função ou contrato de prestação de serviço que comprove a capacidade do profissional na função pretendida, ficará responsável pelas funções de técnicas e administrativas pela equipe e frente de serviços, essa comprovação deverá ser apresentada na fase de mobilização da empresa após assinatura do contrato;
- Para o acesso à unidade pelos funcionários da CONTRATADA deverá ser feita uma lista diária de presença, podendo acessar a unidade apenas com uniforme e crachá de identificação;

1.5. Visita Técnica

- A realização de visita técnica prévia a Unidade do Sesc para conhecimento dos locais, de execução dos serviços, averiguações e compreensão das especificações técnicas e quantitativos, é facultativa;
- A visita técnica poderá ser realizada mediante agendamento prévio e disponibilidade da contratante;
- O contato para agendamento deverá ser realizado com Thais Cunha pelo telefone (31) 3279-1419 ou e-mail: thaiscunha@sescmg.com.br;
- Caso a visita não seja realizada, a contratante entenderá que a contratada tem conhecimento do local dos serviços, das dimensões corretas e não tem dúvida em relação ao desenvolvimento do escopo.

1.6. Diretrizes de saúde, segurança e medicina do trabalho - SESMT

- A Contratada deverá apresentar, em até 10 dias úteis, a documentação da empresa e de seus funcionários para mobilização, de acordo com checklist anexo a este Termo de referência.

- A contagem do prazo de apresentação da documentação vai iniciar a partir da data de aceite e ciência de recebimento do pedido de compra pela contratada, realizado por Email de formalização da contratante. Em caso de não atendimento ao prazo estipulado o Sesc se resguarda ao direito de cancelamento do pedido.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1. A instalação do piso emborrachado visa amortecer as quedas e evitar acidentes dos usuários que utilizam o playground. As principais características do piso monolítico são: grande absorção de impacto, alta durabilidade, fácil instalação, antiderrapante, drenagem do piso, atérmico, baixa inflamabilidade e facilidade de limpeza.

2.2. Dessa forma, por ser uma área utilizada por crianças e com o objetivo de aumentar a segurança do espaço e atender a legislação vigente, a instalação do piso torna-se parte fundamental para complementação do Projeto do Playground no Sesc Araxá.

3. Características da Execução:

3.1. O Sesc em Minas realizará a solicitação por meio do envio do Pedido de Compras cujo recebimento deverá ser confirmado pelo fornecedor em até 2 (dois) dias úteis;

3.2. Não será permitida a subcontratação;

3.3. O fornecedor será responsável por executar os serviços conforme especificações deste termo de referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias.

4. Cronograma Físico-Financeiro:

4.1. O fornecedor deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao serviço fornecido no momento da execução;

4.2. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço global, opção mais vantajosa ao Sesc em função do objeto. Propiciará um ganho significativo para o Sesc em Minas, desonerando assim o trabalho das equipes, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos, gestão e controle, garantindo a economia de escala, celeridade processual e principalmente a escolha da proposta mais vantajosa;

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificada a conformidade dos serviços prestados atendendo aos critérios de medição e sua consequente aceitação ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a entrega;

5. Qualificação Técnica:

5.1. A proponente deverá apresentar na fase de habilitação do processo de contratação os seguintes documentos:

- Atestados e/ou declaração de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação abrangendo, no mínimo, 160,00 m² totalizando 40% do quantitativo total a ser executado². (² A porcentagem abrangida faz-se necessária devido ao vulto orçamentário da contratação e à

condição imposta de não interdição das áreas a serem mantidas sendo necessária a contratação empresa com experiência comprovada).

- Será permitido somatório de atestados para comprovação de qualificação técnica.
- Não serão admitidos atestados de trabalhos em andamento.
- Não serão aceitos atestados emitidos pelo proponente, em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e preferencialmente contato telefônico ou qualquer outro meio com o qual a Sesc Minas Gerais possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

6. Fiscalização

6.1. Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da empresa licitante, o Sesc em Minas exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do contrato, através de equipe própria de prepostos seus, devidamente credenciados, ou empresa contratada.

6.2. A execução do objeto da presente contratação, será acompanhada pelo fiscal designado pelo Sesc Minas.

7. Obrigações Específicas das Partes:

7.1. Obrigações e responsabilidades da contratada:

- Observar fielmente o presente Termo de Referência e executar o serviço de acordo com as especificações e exigências descritas no mesmo, devendo arcar com todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto de contratação.
- Acompanhar a execução das atividades previstas e intervir caso seja identificado procedimento inadequado que possa causar danos aos equipamentos, infraestrutura, colaboradores e/ou usuários tendo ainda a mesma que corrigir ou reparar os danos de sua autoria e/ou responsabilidade às suas expensas.
- Comunicar formalmente à CONTRATANTE, em horário comercial, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços dentro do prazo previsto no cronograma, bem como, apresentar proposta de nova data e ações para mitigar os impactos.
- Executar os serviços contratados em observância à legislação (Municipal, Estadual ou Federal), respeitando as normas internas e todas as legislações vigentes, sejam elas ambientais, trabalhistas ou de segurança e saúde ocupacional.
- Viabilizar e fornecer todos os recursos e infraestrutura necessários à completa execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando, transporte e armazenamento de todas as ferramentas, escadas, andaimes, equipamentos de proteção coletiva e individual inerentes a execução dos serviços.
- Guardar e zelar por todo o seu material de trabalho, sendo que a CONTRATANTE não se responsabilizará por extravio ou uso inadequado.

- Arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem de seus colaboradores.
- Fornecer compatíveis com as instalações elétricas disponíveis nas dependências da CONTRATANTE os equipamentos que necessitam do uso de energia elétrica para seu funcionamento.
- Utilizar de extensões em cabo PP e plug's isolados conforme NBR 5410 – NR 10.
- Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado (crachá), fornecendo roupas e calçados apropriados para desempenho das atividades de manutenção, não sendo permitido o uso de boné, e se necessário, substituí-lo imediatamente, após solicitação do Gestor do contrato, em caso de atos, comportamentos e postura inadequadas com a política do Sesc em Minas.
- Fornecer e garantir que seus colaboradores façam o uso dos EPI's e/ou EPC's necessários à execução do serviço contratado.
- Garantir que todos os empregados, estejam devidamente treinados de acordo com as normas vigentes, habilitados e qualificados para prestarem os serviços contratados, estando ciente, a CONTRATADA que o Sesc se resguarda de toda a obrigação de treinamentos e reciclagem o qual serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- Fornecer mão de obra suficiente para execução do objeto contratado e que atenda as qualificações técnicas de todos os equipamentos enquadrados neste contrato, com mão de obra especializada.
- Informar previamente a FISCALIZAÇÃO e apresentar técnico de currículo compatível com a execução dos serviços contratados em caso de mudança de profissionais durante a execução do trabalho.
- Apresentar os certificados de credenciamento, especialização e treinamentos dos profissionais da empresa junto com a documentação de segurança do trabalho, comprovando a aptidão e habilitação para realização das atividades de manutenção nos equipamentos.
- Arcar com o ônus da interrupção caso seja constatada inobediência às normas de segurança, conduta, procedimentos inadequados ou incompatíveis com a atividade realizada. O Sesc em Minas se resguarda o direito de intervir e/ou interromper a execução dos serviços nesses casos.
- Responsabilizar por toda intervenção necessária à execução do serviço, devendo, após a sua conclusão, retornar o local e/ou infraestrutura às condições inicialmente existentes, o que inclui, mas não se limita, a equipamentos internos e externos, abertura/fechamento de válvulas, deslocamento de equipamentos e mobiliários.
- Responsabilizar-se, às suas expensas, pela reparação de todos os serviços nos quais se constatem falhas e/ou estejam em desacordo com as Normas ou portaria do Ministério da Saúde, especificações previstas neste Termo de Referência, sejam entregues incompletos ou com atraso, e quaisquer outras irregularidades por sua única e exclusiva responsabilidade.
- Assumir todo o ônus da sua reparação em caso de comprovada negligência ou não atendimento da qualidade necessária, os serviços prestados serão impugnados pela Fiscalização do Sesc em Minas e a CONTRATADA.
- Assumir a responsabilidade sobre quaisquer danos ocorridos em equipamentos ou instalações existentes no imóvel e adjacências, proveniente de suas atividades durante a execução dos serviços.
- Manter sigilo quanto às informações contidas em documentos, papéis e arquivos gravados mediante meio digital, e em qualquer material manipulado ou informação cedida para realização dos serviços, além de todos os documentos que serão produzidos.

- Designar Encarregado/Preposto para acompanhar diariamente a execução dos serviços contratados bem como Técnico de Segurança do Trabalho pontual.
- Caso seja encontrada alguma inconformidade na prestação dos serviços, o fornecedor será acionado e deverá, sob suas expensas, refazer os serviços ou arcar com a indenização correspondente à inexecução, sem prejuízo das demais sanções devidas.

7.2. Obrigações e responsabilidade da contratante

- Disponibilizar o acesso da Contratada, em especial nos locais onde os serviços serão realizados.
- Disponibilizar um colaborador do Sesc em Minas para acompanhar a execução dos serviços junto à contratada.
- Manifestar em até 5 (cinco) dias úteis sobre solicitações, reivindicações, cronogramas, entrega de serviços e outras atividades desenvolvidas pela contratada, de forma que não prejudique a execução do objeto.
- Analisar e validar os relatórios técnicos, produtos e serviços prestados pela contratada e autorizar a ordem de pagamento.
- Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização.
- Impedir o ingresso e intervenção de terceiros em locais de acesso restrito, onde estarão armazenados os equipamentos.
- Garantir que nenhuma manutenção ou intervenção seja realizada por terceiros durante a vigência do contrato, sem conhecimento prévio e autorização da contratada.
- Disponibilizar um local para que a Contratada realize o armazenamento de ferramentas e demais insumos.
- Intervir na forma de trabalho da Contratada quando esta não atender, ou divergir, do método de trabalho da contratante, propondo assim a forma de trabalho que achar mais adequada.
- Acompanhar a execução das atividades previstas e intervir caso seja identificado procedimento inadequado que possa causar danos aos equipamentos, infraestrutura, empregados e/ou usuários tendo ainda a contratada que corrigir ou reparar os danos de sua autoria e/ou responsabilidade às suas expensas.

Local e data

Tiago Fernandes dos Santos